



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.792/2005

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia – ACIPESA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.237.880/0001-02, situada na Rua Santa Rita, para cobrir parte de despesa com o Ministério do Trabalho.

Artigo 2.º – O repasse citado no artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

09.08.244.0020.2.052.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de março de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal